



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 258/2024/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.^a SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ: 37.358.317/0001-04, sediada: Alameda NS 7, 35, conj. Maguari, Bairro: Coqueiro, CEP: 66823-067, Cidade: Belém, Estado: PA, Telefone: (91) 98415-8541 / (91) 3224-5837, E-mail: jslmultmix@gmail.com, Representante Legal: Sr.^a Simone do Socorro Rodrigues da Silva, brasileiro, empresária, portadora de Carteira Nacional de Habilitação nº 02783997073-DETRAN-PA e CPF: nº 619.819.152-49, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Copa e Cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Copa e Cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 05 de abril de 2025 a 05 de outubro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 04 de abril de 2025.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante

Simone do Socorro Rodrigues da Silva
JSL Comércio de Material de Expediente Ltda
CNPJ nº 37.358.317/0001-04
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____